



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2013/IEE/USP

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, através do **Instituto de Energia e Ambiente- IEE** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **CONCURSO**, conforme descrito neste Edital, em seus Anexos e no regulamento do concurso, e em conformidade com a Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Regulamento:

Capítulo I - Do Concurso e seu Objetivo

Art. 1º – o Instituto de Energia e Ambiente da USP institui o “**Concurso para criação da logomarca IEE/USP**”, cujas finalidades e condições estão contidas neste Regulamento.

Art. 2º – Este concurso tem como objetivo definir a logomarca que melhor consiga expressar a missão e a nova nomenclatura do Instituto.

Art. 3º – Entenda-se por logomarca a união do símbolo, a ser criado, com a representação gráfica de forma figurativa ou abstrata dos dizeres da sigla IEE.

Art. 4º – A logomarca vencedora será a base para a elaboração da comunicação visual do IEE e será utilizada em todos os materiais que o Instituto julgar pertinente, como documentos administrativos, sites, cartazes, placas folder e demais materiais informativos e multimídia.

Capítulo II – Dos Participantes

Art. 5º – O concurso é aberto a toda comunidade interna e externa à USP.

§ 1º - A participação no concurso poderá ser feita de forma individual ou em grupo com até 3 (três) participantes.

§ 2º - O concorrente é responsável pela originalidade de seu trabalho e garante a sua autoria assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito aos direitos autorais, isentando-se as Comissões Organizadora e Julgadora por quaisquer coincidências ou similaridade que porventura haja entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.



§ 3º - É vedada a participação de familiares e parentes dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora deste Concurso.

§ 4º - Cada participante ou equipe poderá concorrer com até 2 (dois) trabalhos.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 6º - A inscrição dar-se-á mediante a entrega, no Serviço Técnico de Relações Institucionais e de Comunicação, pessoalmente ou via correio de:

- I. ficha de inscrição do concurso (Anexo 1) disponível no site www.iee.usp.br, devidamente preenchida;
- II. autorização (Anexo 2), devidamente firmada, para exibição da logomarca em exposição a ser realizada pelo IEE, em período a ser divulgado oportunamente;
- III. exemplar da logomarca, em 2 (duas) vias;
- IV. justificativa conceitual;
- V. um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca criada; e
- VI. em caso de inscrição via correio, um envelope endereçado (com nome e endereço do participante) e selado, para a remessa pelo IEE/USP do Cartão Recibo contendo o número de inscrição do respectivo trabalho.

§ 1º - A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV deste Regulamento.

§ 2º - O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.tif, .pdf ou .jpg**; e em imagem *vetorizada*, sendo aceitos somente os formatos: **.cdr, .ai ou .svg**.

§ 3º - A justificativa conceitual deve estar apresentada no editor de texto Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, alinhamento justificado e todas as margens com 2,5 cm, impressa em apenas uma única face de papel tamanho A4.

§ 4º – Os itens previstos nos incisos III, IV, V e VI deverão ser colocados em um envelope de tamanho A4 (21x29,7cm), contendo a inscrição “Concurso para logomarca IEE/USP”, e com proteção adequada contra umidade, especialmente se enviado pelo correio.



§ 5º – Os itens previstos nos incisos I e II deverão ser colocados em outro envelope, tamanho 11 x 22 cm, com o título “Ficha de Inscrição e Autorização”, a ser inserido dentro do envelope tratado no § 4º, contendo:

1. nome(s) do(s) participante(s) criador(es) da logomarca apresentada;
2. número(s) USP e Unidade(s) a que está(ão) vinculado(s) o(s) participante(s), para a comunidade USP.

§ 6º - Após a conferência dos materiais pelo Serviço Técnico de Relações Institucionais e de Comunicação e lançamento das informações no banco de dados da inscrição, o envelope tratado no § 5º será lacrado para desidentificação dos participantes junto à Comissão Julgadora.

§ 7º - O envelope tratado no § 4º receberá um número de inscrição, o qual também será apostado no envelope tratado no § 5º e no Cartão Recibo a ser entregue ao participante.

Art. 7º – Serão considerados inscritos apenas os participantes que preencherem e assinarem os Anexos 1 e 2 e fizerem a entrega de todos os itens previstos no art. 6º no formato indicado.

Parágrafo único – O item previsto no inc. VI do art. 6º somente será obrigatório para os participantes que fizerem sua inscrição pelo correio.

Art. 8º – Os trabalhos selecionados serão expostos no IEE, em período a ser divulgado oportunamente.

Parágrafo único – Para fins da exposição de que trata o *caput*, deverá o participante entregar, no momento da inscrição, a autorização constante do Anexo 2 assinada e na forma do art. 6º .

Art. 9º - A inscrição será feita em dias úteis, no horário de 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de 01 de julho a 20 de agosto de 2013, no Serviço Técnico de Relações Institucionais e de Comunicação do IEE/USP, Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289, CEP: 05508-010 – Cidade Universitária – Prédio da Administração, São Paulo, ou via correio.

§ 1º - Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no *caput* deste artigo.



§ 2º - A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pelo Serviço Técnico de Relações Institucionais e de Comunicação até o quinto dia após o encerramento das inscrições.

§ 3º - A inscrição será gratuita.

Art. 10º - A(s) assinatura(s) do(s) participante(s), na Ficha de Inscrição do concurso, implicará(ão) a aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 11º - Serão considerados inscritos os participantes que fizerem a entrega do envelope contendo, além da logomarca, a justificativa conceitual e o CD contendo a logomarca criada e justificativa conceitual, nos formatos indicados, bem como o envelope com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s).

Parágrafo único - Os participantes que fizerem a inscrição pelo correio, deverão enviar, além dos materiais definidos neste capítulo, um outro envelope endereçado (com nome e endereço do participante) e selado, para a remessa pela IEE/USP do Cartão Recibo contendo o número de inscrição do respectivo trabalho.

Capítulo IV – Da forma de apresentação dos Trabalhos

Art. 12 - Serão julgados os trabalhos que forem:

- I. originais e inéditos;
- II. apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre, nos formatos 10 x 15 cm, 5 x 7,5 cm e 2,5 x 3,75 cm , devendo ser 3 (três) coloridos e 3 (três) em preto e branco, totalizando 6 (seis) exemplares.
- III. acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;
- IV. redigidos em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, no caso de trabalhos com textos, assim como a justificativa conceitual.

§ 1º - Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, respeitando as cores até agora utilizadas na USP, de acordo com as especificações contidas no Anexo 3.



§ 2º - Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser enviados com cópias que podem ser em xerox colorido, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º - Os trabalhos não podem ser assinados ou possuir qualquer tipo de identificação do(s) autor(es), nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 4º - Os trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de julgamento.

§ 5º - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Capítulo V – Das Comissões e do Julgamento dos Trabalhos

Art. 13 – Para a realização do concurso serão constituídas duas Comissões que serão designadas pelo Diretor do IEE/USP:

- I. Comissão de Organização;
- II. Comissão Julgadora.

Art. 14 - A Comissão de Organização, nomeada pelo Diretor da IEE / USP, compõe-se de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo único - O suplente só atuará na ausência e/ou impedimento do membro titular.

Art. 15 - Compete à Comissão de Organização:

- I. apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento (1ª etapa);

§ 1º - A apreciação dos trabalhos pela Comissão de Organização deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados. As obras recusadas ficarão à disposição dos autores por 30 (trinta) dias.



Art. 16 - A Comissão Julgadora, nomeada e presidida pelo Diretor do IEE, será composta por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre pessoas de notório saber educacional, artístico, publicitário, marketing ou jornalístico.

Parágrafo único - O suplente só atuará na ausência e/ou impedimento do membro titular.

Art. 17 - Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos selecionados pela Comissão de Organização, os trabalhos classificados (Etapa Final).

§ 1º - Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, e o concurso será dado como encerrado, sem premiação.

§ 2º - As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas ao Diretor do IEE/USP.

§ 3º - Nos termos do artigo 109 da Lei no. 8.666/93, cabe recurso da decisão final da Comissão Organizadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação.

Art. 18 - São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:

- I. criatividade (visão inovadora da logomarca);
- II. originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- III. comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
- IV. aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- V. facilidade de reprodução gráfica, redução e ampliação;
- VI. relação com a Missão e nova nomenclatura do Instituto.

Art. 19 - A sessão, ou as sessões, de julgamento final dos trabalhos será (ão) realizada(s) no Instituto de Energia e Ambiente da USP, em São Paulo.

Capítulo VI – Da Classificação

Art. 20 - A Comissão Julgadora conferirá pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no art. 18 deste Regulamento.



§ 1º - Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º - A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

§ 3º - Havendo empate, será utilizada a pontuação do quesito “Criatividade” como critério de desempate.

Art. 21 - O resultado do Concurso será publicado pelo Diretor do IEE/ USP, no *site* www.iee.usp.br, bem como afixado nas dependências do Instituto.

Art. 22 - A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do(s) candidato(s) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e/ou penais cabíveis.

Art. 23 - A Comissão Julgadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de conceder a premiação, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 109 da Lei no. 8.666/93, cabe recurso da decisão final da Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação.

Capítulo VII – Da Premiação

Art. 24 – Serão atribuídos os seguintes prêmios

- I. 1º lugar – Vencedor: Certificado de Vencedor do Concurso da Logomarca e um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- II. 2º – Menção Honrosa: Certificado Individual de Menção Honrosa do Concurso da Logomarca do IEE e um prêmio no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- III. 3º – Menção Honrosa: Certificado Individual de Menção Honrosa do Concurso da Logomarca do IEE e um prêmio no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



IV. 4º ao 5º - Menção Honrosa: Certificado Individual de Menção Honrosa do Concurso de Logomarca do IEE.

Parágrafo Único - Todos os participantes receberão certificados de participação no Concurso da Logomarca do IEE.

Art. 25 - Os trabalhos classificados serão expostos no IEE, em período a ser divulgado oportunamente.

Art.26 – A premiação será realizada em solenidade pública, em data a ser definida e comunicada no site do IEE.

Capítulo VIII – Disposições Finais

Art. 27 - Os trabalhos inscritos no concurso e classificados terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IEE/ USP, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicado(s) pelo(s) participante(s) do concurso.

Parágrafo único - Será pré-requisito para o recebimento dos prêmios a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, Anexo 4 do presente EDITAL.

Art. 28 – O Instituto de Energia e Ambiente reserva-se direito de elaborar versões e transformações com base nos projetos apresentados e classificados.

Art. 29. O vencedor autorizará o uso de sua imagem pelo IEE para exibição na mídia impressa, eletrônica e via *internet* com a finalidade de divulgação de seu trabalho e respectivo prêmio, firmado o termo de autorização constante do Anexo 5.

Art. 30 - Os inscritos e a Comissão Julgadora se comprometem a cumprir o Regulamento e a acatar as decisões da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 31 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso.

Prof. Doutor Ildo Luis Sauer
Diretor do IEE-USP



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA IEE/USP

Número da Inscrição: _____

• Individual:

Nome: _____

Número RG: _____ Assinatura: _____

• Grupo:

Nome: _____

Número RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

Número RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

Número RG: _____ Assinatura: _____

Comunidade da USP assinalar o vínculo:

Aluno (....) Funcionário (...) Docente (...) Unidade (.....)

Ex-Aluno (...) Ex-Funcionário (...) Docente Aposentado (...) Unidade(.....)

Dados do inscrito (ou de um dos inscritos no grupo)

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG.: _____ E-mail: _____

Fone: Resid: _____ Com.: _____ Cel.: _____

Aceito todos os termos do Regulamento do Concurso

Data: ____/____/2013.

Assinatura: _____



ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE OBRA A TÍTULO GRATUITO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), RG nº. _____,
domiciliado(a) na _____,

na qualidade de participante do Concurso para Criação da Logomarca do Instituto de Energia e Ambiente – IEE da Universidade de São Paulo – USP (Edital no. 001/2013/IEE/USP), **autorizo** ao IEE-USP, a título gratuito e pelo prazo necessário a este Instituto, a exibição de meu trabalho – inscrito em referido certame – na exposição a ser feita no IEE-USP em período a ser definido.

São Paulo, _____, _____ de 2013.

(Nome)

ANEXO 3

ESPECIFICAÇÃO DE CORES

**Pantone Coated
313 CVC**

**Pantone Coated
311 CVC**

**Pantone Coated
1375 CVC**



ANEXO 4

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR

CEDENTE: _____
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____

CESSIONÁRIA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE (IEE), com sede à Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0042-82, neste ato representado pelo Prof. Dr. Ildo Luis Sauer, Diretor do IEE, nos termos da Portaria GR nº 4685/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão à CESSIONÁRIA dos direitos patrimoniais autorais do CEDENTE sobre a obra de sua autoria apresentada no Concurso para Criação da Logomarca do IEE (Edital nº 001/2013/IEE/USP).

1.2. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é total e definitiva, para todos os usos possíveis e em território nacional e internacional.

1.3. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é gratuita, fazendo o CEDENTE jus, por outro lado, à premiação estabelecida no **EDITAL Nº 001/2013/IEE/USP**.

1.4. A CESSIONÁRIA tem o direito de elaborar versões e transformações ao projeto apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA comprometem-se a cumprir as cláusulas e condições constantes do EDITAL do Concurso.

2.2. O CEDENTE se responsabiliza pela originalidade da composição, respondendo se a CESSIONÁRIA for acionada por plágio ou violação de direito autoral de terceiros em decorrência do uso da obra.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo _____ de _____ de 2013.

Cedente

Ildo Luis Sauer

Diretor do IEE



ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO A TÍTULO GRATUITO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), RG no. _____,
domiciliado(a) na _____,

tendo sido o vencedor do Concurso para Criação da Logomarca do Instituto de Energia e Ambiente – IEE da Universidade de São Paulo – USP (Edital no. 001/2013/IEE/USP), **autorizo**, a título gratuito e por prazo indeterminado, o IEE-USP a utilizar meu nome, som, imagem e conexos especificamente para a divulgação na mídia impressa, eletrônica e via *internet* da seleção de meu trabalho e da concessão do respectivo prêmio, sendo objeto da presente autorização inclusive a eventual reprodução, integral ou em fragmentos, de referida divulgação.

São Paulo, _____, _____ de 2013.

Nome: